



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Rua Adolpho Moreira Primo
Coordenador Executivo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 097/2018 DO CONTRATO Nº 291/2014

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 291/2014: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Capelão, nº 0189 Loteamento 999, Areia Branca – Lauro de Freitas/BA, para funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14050/2018

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 106/2014, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1201.2012.339036.29.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADO: NOBEILTON NOSSA SENHORA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF: 008.606.845-80, portador do RG: 08.322.866-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 2 de Julho, S/N, Areia Branca, CEP: 42700-000, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03/11/2018, com termo final previsto para 03/11/2019, sendo mantido o mesmo valor mensal de **R\$ 1.291,14 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 15.493,68 (Quinze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)** conforme dotação orçamentária supra, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, acostada nos autos do processo em epígrafe.


CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

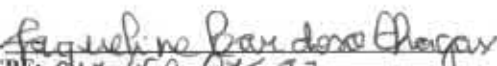
Lauro de Freitas/BA, 14 de Setembro de 2018.

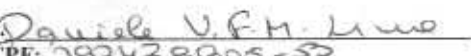

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Huldaci dos Reis Santana – Secretária


NOBEILTON NOSSA SENHORA DOS SANTOS – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 017.469.275-77

2. 
CPF: 293438805-53

SEFAZ/PMLF
REG: 57
ASS: 


CIDA DA S. SANTOS CRUSÓ
PROCURADORA MUNICIPAL
MAT. 65473